



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº043/2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cabralia Paulista, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cabralia Paulista, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de Julho e 31 de julho de 2013, em Cabralia Paulista, sob coordenação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cabralia Paulista, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

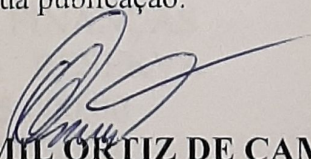
Art. 3º. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º. À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Cabralia Paulista.

Art. 5º. Caberá à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cabralia Paulista, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2013.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume